



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

- CAPITAL DO FEIJÃO

REPUBLICADO
DECRETO Nº 3890/2020
Data 17.02.2020

Súmula. Declara Ponto Facultativo e fechamento das repartições públicas, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CARNAVAL DO ANO DE 2020,


DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 24/02/2020.

Art. 2º. Nos serviços considerados essenciais deverão ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de fevereiro de 2020.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM
21 - Fevereiro - 2020
Jornal Diário Oficial - AMP
Página 332
Edição 1954
Ass. Responsável 